



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.454, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Festival “Corpo e Som” de Teatro e Dança e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patos de Minas o Festival Corpo e Som – Teatro e Dança, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º No âmbito da política pública, são objetivos principais do Festival Corpo e Som – Teatro e Dança:

- I – estimular ações e atividades educativas de promoção e divulgação do teatro e da dança por grupos, escolas e para a população em geral;
- II – divulgar os benefícios do teatro e da prática da dança;
- III – aprimorar a arte do teatro e da dança em seus variados aspectos e formas no Município, por meio do fomento de debates, conferências, seminários, palestras, projeções, concursos diversos, exposições e apresentações.

Art. 3º Para a consecução do disposto na presente Lei, o Executivo Municipal poderá promover as ações e atividades necessárias, inclusive contando com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor.

Art. 4º Durante o Festival Corpo e Som – Teatro e Dança poderão também, a critério da municipalidade, serem homenageadas pessoas, grupos, escolas e entidades que tenham se destacado nestas artes no ano em curso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 30 de maio de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal